

1º ATA DE HABILITAÇÃO FASE INICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

RESULTADO

Pelo presente termo, o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, através do seu Secretário Executivo, tornou-se público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Federal nº 13.709/18, pelos Decretos Municipais 18.096/2022 e 18.240/2023 e demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital e seus anexos.

Desse modo, os credenciados HABILITADOS na primeira fase inicial do processo em referência, em atendimento ao item 6.3 do Edital, são:

TICKET SERVICOS SA, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

NUTRICASH SERVICOS LTDA, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

UZZIPAY ADMINISTRADORA, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

ALELO INSTITUIÇÃO, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

LECARD, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

GREEN CARD, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

SERVNET INSTITUICAO, estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (SODEXO), estando tudo em conformidade com o estabelecido no Edital.

Foi INABILITADA do processo em questão seguinte empresa:

FIZBANK IP LTDA. Após cálculo, análise e verificação de autenticidade do seu Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis encaminhados, ano-calendário 2022 e 2023, devidamente registrados e autenticados via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, foi constatado que em 2022 a empresa não atingiu o percentual mínimo exigido no seu Endividamento Geral e nem possui Patrimônio Líquido comprovado de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação. Portanto a empresa **NÃO ESTÁ APTA**. Além disso, a empresa tem enfrentado prejuízos acumulados (devedor) nos últimos dois anos, onde seu PL só permanece positivo pela contrapartida do saldo credor do seu Capital Social e um novo aporte em 2023 – itens 15.2.10.6 e 15.2.10.7 do Termo de Referência.

Tendo mais de uma empresa credenciada será facultado aos empregados do Cias a escolha do fornecedor, conforme previsão constante nos documentos que lastreiam o processo – itens 16.4 e ss do Edital –, através do meio definido.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

MIKAELLA
CAMPOS
DUTRA:02068867
648

Assinado de forma digital
por MIKAELLA CAMPOS
DUTRA:02068867648
Dados: 2024.06.28
15:32:49 -03'00'

Mikaella Campos Dutra
Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS



DIRAN RODRIGUES
DE SOUZA
FILHO:0313143560
7

Assinado de forma digital
por DIRAN RODRIGUES DE
SOUZA FILHO:03131435607
Dados: 2024.06.28 15:40:19
-03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS